



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

a Sessão Ordinária de 2024

20 DE MAIO DE 2024 às 20 horas

PAUTA

APRESENTAÇÃO

- **Requerimento nº 4/2024**, de autoria dos vereadores CARLOS ALBERTO, CELSO E TARCÍSIO: “Requerem que seja enviada a esta Câmara Municipal, no prazo preconizado na Lei Orgânica do Município, relatórios contendo todos os dados das contratações referente o Carnaval 2024, discriminando individualmente os gastos com bandas, segurança, locação de banheiros químicos; sonorização, palcos e iluminação, cobertura publicitária e outras despesas relacionadas ao evento”.

- **Requerimento nº 5/2024**, de autoria do vereador CARLOS ALBERTO, CELSO E TARCÍSIO: “Requerem que seja enviada a esta Câmara Municipal, no prazo preconizado na Lei Orgânica do Município, relatório detalhando todos os serviços contratados pelo Poder Executivo Municipal no ano de 2024, empresas contratadas e vigência”.

VOTAÇÃO

- **Requerimentos de nºs 4 e 5 de 2024**

Em 03 de maio de 2024.

CELSO LUIZ MARTINS

Presidente da Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 4/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG.

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, REQUEREM à MESA DIRETORA se digne submeter ao PLENÁRIO e, uma vez aprovado, seja OFICIALIZADO ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL, no prazo regimental, a seguinte proposição:

“Requerem que seja enviada a esta Câmara Municipal, no prazo preconizado na Lei Orgânica do Município, relatórios contendo todos os dados das contratações referente o Carnaval 2024, discriminando individualmente os gastos com bandas, segurança, locação de banheiros químicos; sonorização, palcos e iluminação, cobertura publicitária e outras despesas relacionadas ao evento”.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo fornecer ao PODER LEGISLATIVO informações detalhadas sobre os gastos realizados na organização do carnaval de 2024, a fim de responder a questionamentos por parte da população.

Destaco ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de o PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO e notifico que, na falta do envio dos documentos ora solicitados dentro do prazo estipulado na Lei Orgânica, será este requerimento encaminhado para as devidas providências.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Planura/MG, 15 de maio de 2024. **Carlos Alberto Paiva Nogueira Junior, Celso Luiz Martins e Tarcísio Pimenta Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 5/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG.

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, REQUEREM à MESA DIRETORA se digne submeter ao PLENÁRIO e, uma vez aprovado, seja OFICIALIZADO ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL, no prazo regimental, a seguinte proposição:

“Requerem que seja enviada a esta Câmara Municipal, no prazo preconizado na Lei Orgânica do Município, relatório detalhando todos os serviços contratados pelo Poder Executivo Municipal no ano de 2024, empresas contratadas e vigência”.

Justificativa

A solicitação do relatório de todos os prestadores de serviços contratados durante o ano de 2024 pelo Poder Executivo, justifica-se pela necessidade de dar transparência e prestar contas à população sobre questionamentos quanto aos atos da administração municipal.

Destaco ainda que a preposição em apreço se enquadra na prerrogativa constitucional de o PODER LEGISLATIVO fiscalizar os atos do PODER EXECUTIVO.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Planura/MG, 15 de maio de 2024. **Carlos Alberto Paiva Nogueira Junior, Celso Luiz Martins e Tarcísio Pimenta Ribeiro.**